

CHAMADA INTERNA PPGE 001/2024

CRENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES DO PPGE NO CURSO DE DOUTORADO.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer as condições e abrir processo para credenciamento de docentes permanentes do PPGE para atuarem no curso de doutorado, no período de março de 2023 a fevereiro de 2025, em uma das seguintes três linhas de pesquisa:

- Currículo, Diferença e Educação Inclusiva;
- Educação, Linguagens e Cultura Digital;
- Políticas Educacionais, Formação e Trabalho Docente.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Atuação no PPGE como docente permanente no quadriênio 2020-2023, credenciado para o curso de mestrado.
- 2.2. Conclusão de, no mínimo, duas orientações de mestrado no PPGE no quadriênio 2020-2023.
- 2.3. Participação, no mínimo, de duas comissões de trabalho no PPGE, no quadriênio 2020-2023.
- 2.4. Ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória no PPGE no quadriênio 2020-2023.
- 2.5. Ter publicado, no mínimo, um artigo em periódicos do extrato Qualis A1 ou Qualis A2 (2017-2020) no biênio 2022-2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas aos docentes do PPGE já credenciados para o curso de mestrado que desejarem se credenciar também para o curso de doutorado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 14 a 16 de fevereiro de 2024 com o envio da ficha de inscrição (ANEXO I) e dos documentos especificados no item 3.3 (todos em versão pdf) para o e-mail ppge.faed@udesc.br.

3.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida;
- b) Cópia digital do Currículo Lattes atualizado até 01 de fevereiro de 2024;
- c) Cópia da última portaria de credenciamento ou recredenciamento docente ao curso de mestrado do PPGE;
- d) Comprovante de conclusão de no mínimo duas orientações de mestrado no PPGE, em que constem as datas de defesas das dissertações;
- e) Cópia de portarias que comprovem a participação em, no mínimo, duas comissões de trabalho no PPGE, no quadriênio 2020-2023;
- f) Comprovante de ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória no PPGE no quadriênio 2020-2023.
- g) Cópia da primeira página de, no mínimo, um artigo que tenha sido publicado em periódico do extrato Qualis A1 ou Qualis A2 (2017-2020) no biênio 2022-2023.

3.4. Serão indeferidas as inscrições feitas fora do prazo ou que não apresentem a documentação completa.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação das inscrições será feita por uma Comissão composta por três integrantes, composta por uma representação da coordenação do PPGE (coordenadora ou vice-coordenadora) e, no mínimo, um membro externo à UDESC que seja docente vinculado à Programa de Pós-Graduação em Educação. A composição dessa Comissão será homologada pelo Colegiado do PPGE e designada por meio de portaria emitida pela Direção da FAED/UDESC.

4.2. Os trabalhos da Comissão envolverão a análise da documentação enviada pelos/as candidatos/as, a elaboração de pareceres sobre cada candidatura e, após a conclusão dos trabalhos, a elaboração de uma ata das atividades realizadas.

4.3. Os pareceres e relatórios emitidos pela Comissão serão apreciados pelo Colegiado do PPGE em reunião subsequente à finalização dos trabalhos, de modo a deliberar sobre sua aprovação. O resultado definitivo do processo de credenciamento será divulgado após a aprovação pelo Colegiado do PPGE.

4.4. Os/as candidatos/as podem apresentar recurso ao resultado enviando e-mail para ppge.faed@udesc.br até a data limite indicada no cronograma apresentado no item 5. O recurso será analisado pela Comissão que emitirá parecer e comunicará ao/à candidata em até 24 horas após o recebimento do recurso.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de inscrições.	14 a 16 de fevereiro de 2024.
Análise dos documentos pela Comissão.	19 a 21 de fevereiro de 2024.
Divulgação do resultado homologado pelo Colegiado do PPGE.	22 de fevereiro de 2024.
Recursos quanto ao resultado.	23 de fevereiro de 2024.
Resultado final após recursos (se houver).	26 de fevereiro de 2024.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Os credenciamentos resultantes do processo regido por este edital terão validade até fevereiro de 2025.

6.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGE, findo o período de atuação da Comissão.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

[assinatura digital]

Geovana Mendonça Lunardi Mendes
Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KPU512U0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEOVANA MENDONCA LUNARDI MENDES (CPF: 827.XXX.999-XX) em 14/02/2024 às 16:59:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:55 e válido até 30/03/2118 - 12:34:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ1OTBfNDU5MI8yMDI0X0tQVTUxMIUw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004590/2024** e o código **KPU512U0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.